



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

Of.nº 264/15-GAB

Jataizinho, 24 de agosto de 2015.

Senhor Presidente,

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência, projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 91.716,75 (noventa e um mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), conforme justificativa anexa, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal.

Sendo o que se nos oferece na oportunidade, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

ELIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Bruno Eduardo Sefrin Saladini
Assistente de Administração
CPF 056.368.289-26

Excelentíssimo Senhor
ADILSON GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
JATAIZINHO - PR

Câmara Municipal de Jataizinho - PR



PROTOCOLO GERAL 0000535
Data: 24/08/2015 Horário: 10:58
Administrativo -



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
E s t a d o d o P a r a n á
C N P J 7 6 . 2 4 5 . 0 4 2 / 0 0 0 1 - 5 4

PROJETO DE LEI Nº 14 /2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jataizinho para o Exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

- Art.1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jataizinho, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 91.716,75 (Noventa e um mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

CÓDIGO	Descrição	VALOR - R\$.
.02 SECRETARIA DE GOVERNO		
.003 DEPARTAMENTO DE FAZENDA		
04.123.0004.02015	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E TESOURARIA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
* E 0	0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	79.492,05
	TOTAL	79.492,05
.005 DEPTO DE SERV. SAÚDE/FUNDO MUNIC. SAÚDE		
10.301.0006.02024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
* E 303	0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.224,70
	TOTAL	12.224,70
	TOTAL GERAL	91.716,75

- Art.2º-** Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar da anulação parcial de dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

CÓDIGO	Descrição	VALOR - R\$.
.02 SECRETARIA DE GOVERNO		
.003 DEPARTAMENTO DE FAZENDA		
04.123.0004.02014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
700 E 0	0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04.123.0004.02015	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E TESOURARIA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
860 E 0	0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
870 E 0	0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.492,05
	TOTAL	39.492,05





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
E s t a d o d o P a r a n á
C N P J 7 6 . 2 4 5 . 0 4 2 / 0 0 0 1 - 5 4

.005 DEPTO DE SERV. SAÚDE/FUNDO MUNIC. SAÚDE

10.301.0006.02024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1390 E 0	0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1440 E 303	0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.224,70
		TOTAL
		52.224,70

	TOTAL GERAL	91.716,75
--	--------------------	------------------

Art.3º- Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Jataizinho para o corrente exercício de 2015, as despesas e/ou investimentos objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jataizinho, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto, do ano de dois mil e quinze. (20.08.2015).

ÉLIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal